

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA - ES

LEI N° 1.442/2011 DE: 22/11/2011

"Dispõe sobre denominação de logradouro público..."

- O Prefeito de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 75, Inciso V da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
- Art. 1º. Fica denominado CAMPO E CABANA ABÍLIO ZOTELLI, o campo de futebol localizado do Distrito de São José do Sobradinho, no Município de Boa Esperança/ES.
- Art. 2º. O Poder Executivo Municipal, no prazo máximo de 90 (noventa) dias fará a sinalização do referido logradouro com a denominação dada por esta Lei e a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.
- Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICA-SE, CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito de Boa Esperança – ES, aos 22 dias do mês de novembro de 2011.

ROMUALDO ANTONIO GAIGHER MILANESE

Prefeito

Registrada e publicada na data supra.

RONAL DO SALOMAO LUBIANA

Secretário Municipal de Administração

LEI\_1442\_2011\_DENOMINA\_LOGRADOURO\_PUBLICO\_R